



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**DECRETO N.º 151, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Altera a cláusula segunda do Termo de Compromisso de Caução, anexo único do Decreto n.º 124, de 08 de julho de 2015.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica alterada a cláusula segunda do Termo de Compromisso de Caução, constante do Decreto n.º 124, de 08 de julho de 2015, que passará a vigorar pelo prazo prorrogado no 1.º termo aditivo ao Termo de Compromisso de Caução, conforme anexo, parte integrante deste decreto.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 05 de outubro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

*[Handwritten Signature]*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*

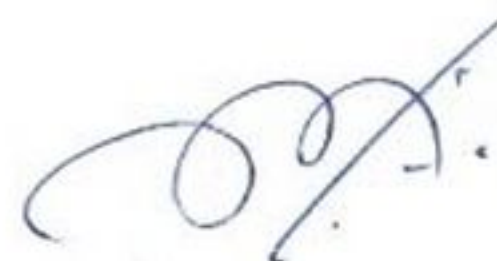
**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL TAQUARITUBA** 05/10/17  
**PUBLICADO NO JORNAL** *Sudeste Paulista*  
Nº 1952 07/10/17



PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO, DATADO DE 08-07-2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAQUARY LOTEAMENTOS LTDA EPP.

Aos dois (02) dias do mês de Outubro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, SP., CNPJ. 46.634.218/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLOVIS DE ALMEIDA, RG. 12.805.644-7e CPF. 045.255.928-69, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAQUARY LOTEAMENTOS LTDA. EPP. CNPJ 22.673.469/0001-24, situada à Rua Ataliba Leonel, nº. 1.120, nesta cidade, representada por Mauro Sérgio da Silva, RG. 20.250.884-SP e CPF 092.175.208-92, brasileiro, do comércio e Laura Maria Vaz, RG. 13.954.437-9 e CPF 091.758.838-05, brasileira, solteira, cabeleireira, firmaram o seguinte ajuste:

A empresa acima mencionada é proprietária de um imóvel urbano, com área superficial de 108.532,87 m.2, situado no perímetro urbano desta cidade, na Rua João Gabriel Vaz, cadastrado nesta municipalidade sob nº setor 75, quadra única, lote 01 e matriculado junto ao C.R.I de Taquarituba, sob nº 10.970, o qual foi loteado e aprovado conforme decreto municipal nº 124, de 08 de Julho de 2.015, denominado LOTEAMENTO JARDIM NOVO CENTRO I e que na cláusula de nº 02, do termo de compromisso e caução, datado de 08-07-2015, ficou consignado o seguinte: “CLÁUSULA 2 – O proprietário compromete-se a executar as obras de implantação de infraestrutura, às próprias custas, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento e em conformidade com o cronograma anexo, incluindo: demarcação dos lotes e quadras; Aberturas de ruas; execução de rede pública de abastecimento de água; execução da rede pública de coleta de esgotos sanitários; execução de rede pública de energia elétrica e iluminação; galerias de águas pluviais; guias e sarjetas de concreto; pavimentação das vias internas com lajotas de concreto; arborização das vias públicas internas; revegetação das áreas verdes; dentro do referido empreendimento, tudo de acordo com os projetos apresentados a esta Prefeitura e que estão orçadas no valor total de R\$1.475.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária, anexo.





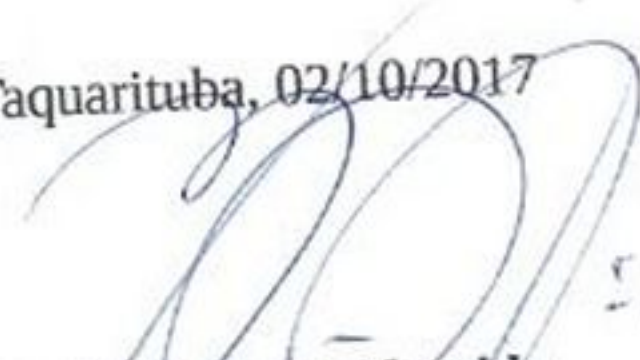
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a "cláusula 2", do termo de compromisso de Caução, datado de 08-07-2015, por mais 12 (doze) a contar da assinatura do presente aditivo, conforme cronograma que acompanha o presente.


Parágrafo Único - O presente aditivo deverá ser objeto de averbação competente.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do referido termo de compromisso e caução.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

Taquarituba, 02/10/2017

  
**José Clóvis de Almeida**  
Prefeito Municipal  
CPF. 045.255.928-69

  
**Mauro Sérgio da Silva**  
RG. 20.250.884-SP  
CPF 092.175.208-92

  
**Laura Maria Vaz**  
RG. 13.954.437-9  
CPF 091.758.838-05

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL TAQUARITUBA <u>02/10/17</u>
PUBLICADO NO JORNAL <u>Sudaste Paulista</u> Nº <u>1956</u> <u>14/10/17</u>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

A/C Depto. Jurídico

Referência: Prorrogação de prazo de entrega de obras do loteamento Jardim Novo Centro I(anexo)

Vimos por meio deste solicitar parecer deste departamento, visando o atendimento ao que foi referido.

Taquarituba, 25 de Setembro de 2.107

Armando Camilo Martins  
Depto. Engenharia

Considerando que o pedido de prorrogação está dentro do máximo legalmente permitido e fundamentado que o pedido possui amparo legal para a fundição (06 meses)  
Tgt, 02/10/2017

Lauramaria Donizetti Nascimento  
OAB/SP 117.964  
Departamento Jurídico Municipal



*Ao Dept. de Engenharia para análise do pedido.*

**Ilmo Prefeito Municipal da Comarca de Taquarituba/SP**

**Ref. Prorrogação de Prazo**

**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAQUARY LOTEAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ 22.673.469/0001-24, com sede a Rua Dr. Ataliba Leonel nº 1.120, Centro, na cidade de Taquarituba - SP, representada por seus sócios administradores, **Mauro Sérgio da Silva**, brasileiro, solteiro, Técnico Agrimensor, portador do RG nº 20.250.884-SSP/SP, inscrito no CPF nº 092.165.208-92, residente e domiciliado a Praça São Roque nº 164, cidade de Taquarituba - SP; e, **Laura Maria Vaz**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 13.954.437-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 091.758.838-05, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 443, na cidade de Taquarituba/SP, vem mui respeitosamente, **REQUERER**, que seja concedido a prorrogação do prazo para conclusão da execução de obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Novo Centro I, localizado a Rua João Gabriel Vaz - neste município e comarca, até o mês de Maio de 2.018.


Sendo assim, solicita a emissão de um Ofício, concedendo esse prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA (SP)
PROTOCOLO Nº <u>2433</u>
DATA <u>13/09/2017</u>

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Termos em que,  
P. Deferimento.

Taquarituba, 13 de Setembro de 2.017

  
**Empreendimentos Imobiliários Taquary Loteamentos Ltda EPP**



**CRONOGRAMA DE OBRAS**

LOTEAMENTO: JARDIM NOVO CENTRO I

LOCAL: RUA JOÃO GABRIEL VAZ, TAQUARITUBA - SP

PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAQUARY LOTEAMENTOS LTDA

Serviços	2015							Ano 2016												Ano 2017												Ano 2018																																										
	D	J	F	M	A	M	J	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D																												
Demarcação dos lotes	X																																																																									
Sistema de Abastecimento d'água		X	X	X	X	X	X																																																																			
Arborização																																																																										
Rede coletora de esgoto																																																																										
Galeria de águas pluviais																																																																										
Energia elétrica e Iluminação																																																																										
Pavimentação/Guia e Sarjeta																																																																										

Taquarituba, 12 de setembro de 2017

*(Signature)*  
 Daniel Pereira dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0600713396

*(Signature)*  
 Empreendimentos Imobiliários Taquary Loteamentos Ltda  
 Proprietária  
 CNPJ - 22.673.469/0001-24

*(Signature)*  
 José Clovis de Almeida  
 Prefeito Municipal  
 CPF - 045.255.928-69





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 124, DE 08 DE JULHO DE 2015.

*Dispõe sobre Aprovação de Loteamento e dá outras providências.*

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica aprovado o projeto do Loteamento no Município de Taquarituba, denominado LOTEAMENTO JARDIM NOVO CENTRO I, de propriedade de Ana Francisca Vaz e Outros, localizado à Fazenda Lageado (Rua João Gabriel Vaz), Taquarituba - SP.

**Artigo 2.º** O referido Loteamento que já recebeu a aprovação da GRAPROHAB conforme certificado n.º 39/2015 e aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, conforme processo n.º 1.530, de 08/07/2015, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Item	Especificações	Áreas (m <sup>2</sup> )	%
1	Área de Lotes (n.º de Lotes: 197)	52.691,58	48,55
2	Sistema Viário	23.152,74	21,33
3	Área Institucional	5.426,60	5,00
4	Área Verde/Lago/Várzea	27.261,08	25,12
5	Área Loteada	108.532,00	100,00
6	Total da Gleba	108.532,00	

**Artigo 3.º** A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação por parte do Setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Artigo 4.º** A Prefeitura Municipal de Taquarituba se desobriga de eventuais despesas de implantação de melhoramentos públicos no loteamento, ficando eles a cargo do proprietário.

**Artigo 5.º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 08 de julho de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARLINDA FONTANA  
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintous, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 15740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 06.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) ou [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)

Publicado no Jornal: Sudaste Paulista Afixado no mural do Paço Municipal  
3566 nº 1810735 Taquarituba SP 08/07/15